

Resolução nº : 12436/98
Protocolo nº : 339278/98
Origem : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTE OFICIAL
Interessado : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTE OFICIAL
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R\$ 707,53 (setecentos e sete reais e cinquenta e tres centavos) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 25 de agosto de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente